



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **EDUARDO BOTELHO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ: 01.326.495/0001.06, localizada na Rua Barão de Melgaço Nº 1425, Porto – CUIABÁ/MATO GROSSO, CEP: 78025-300, representada pelo Srº Fernando Metelo Gomes de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 03762742 SSP/MT do CPF nº 551.683.881-91, e-mail: atendimento@disnorma.com.br e vendas01@disnorma.com.br, telefone: (65) 3057-7445, (65) 9.983-0807, em consonância com o resultado do certamente e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 23/05/2022, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO REALIZADO PELA ENFERMAGEM DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 007/2022/SGEL/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 015/2022/ALMT).

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

3.2. A Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos da ALMT é acessível pelos seguintes meios:

Telefone: (65) 3313-6411

Email: contratos@al.mt.gov.br

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA / FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁ RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	BARBAREX	7500	5,72	42.900,00
7	ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	BARBAREX	2500	5,72	14.300,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO(462MG) + CARBONATO DE SÓDIO(90 MG) + ÁCIDO + ÁCIDO CÍTRICO(438MG)- + ESSENCIA DE LIMÃO/ABACAXI / LARANJA - ENVELOPES EFERVESCENTES.	ENVELOPE	COSMED	3000	2,33	6.990,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO 2,30G + CARBONATO DE SÓDIO 0,50G + ACIDO CÍTRICO 2,20G ENVELOPE- PÓEFERVESCENTE.	ENVELOPE	GLAXO	3000	3,17	9.510,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML-SOLUÇÃO GOTAS.	FRASCO	TEUTO	1500	8,84	13.260,00
14	CAPTOPRIL 50MG-COMPRIMIDO.	COMPRIMID O	PRATI	5000	0,10	500,00
15	CETOPROFENO100MG-COMPRIMIDO	COMPRIMID O	MEDLEY	5000	2,20	11.000,00
16	CITRATO DE COLINA1000MG/ML + BETAÍNA 500MG/ML + DI- METIONINA 10MG/ML- FLACONETE10ML-	FLACONETE	COSMED	6000	2,94	17.640,00
17	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG + CLORIDRATO DE PSEUDOE FEDRINA120MG	COMPRIMID O	EMS	5000	5,10	25.500,00
18	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMID O	MEDQUIMICA	6000	2,21	13.260,00
20	DIMENIDRINATO 50MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	COMPRIMID O	UNIÃO QUIMICA	5000	0,60	3.000,00
21	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO SUB LINGUAL	COMPRIMID O	EMS	10.000	0,16	1.600,00
22	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA2MG +CAFEÍNA 30MG	COMPRIMID O	MEDQUIMICA	10.000	1,78	17.800,00
23	DIPIRONA SÓDICA 300MG + CAFEÍNA 30MG + MUCATO DE ISOMETE PTENO 30MG	DRÁGEAS	TAKEDA	10.000	0,86	8.600,00
24	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG.	COMPRIMID O	PRATI	10.000	0,12	1.200,00
25	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML-	FRASCO	PRATI	2000	27,89	55.780,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

	XAROPE					
26	MESILATO DE DIHIDROERGOTAMINA1MG +PARACETAMOL 450MG + CAFEÍNA 75MG + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA10MG.	COMPRIMID O	ACHE	10.000	1,68	16.800,00
27	PROPATILNITRATO 10MG–COMPRIMIDOSUB-LINGUAL	COMPRIMID O	FQM	5.000	0,62	3.100,00
32	SALICILATODEMETILA0,0333ML+ CÂNFORA0,0333G+MENTO LO, 0083G+TEREBINTINA 0,0833MLAEROSOL.	FRASCO	NEOQUIMICA	1.500	18,91	28.365,00
33	SULFACETAMINASÓDICA74MG/G +TROLAMINA 21,67MG/G. POMADADERMATOLÓGICA	TUBO	ACHE	1.500	22,52	33.780,00
34	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G. CREME DERMATOLÓGICO.	TUBO	PRATI	1.500	19,86	29.790,00
36	AGULHAHOSPITALAR–25x0,7 MM	UND	DESCARPACK	3.000	0,10	300,00
37	AGULHAHOSPITALAR–25x0,8 MM.	UND	DESCARPACK	3.000	0,12	360,00
38	AGULHAHOSPITALAR–40x12 MM.	UND	DESCARPACK	3.000	0,10	300,00
40	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML MATERIAL: HASTE: POLIESTIRENO, CILINDRO: POLIPROPILENO, TAMPA DA EXTREMIDADE DA HASTE: POLIETILENO, ROLHA DE BORRACHA SINTÉTICA: POLIISOPROPENO, COM AGULHA 25X0,7 MM	UND	SR	1.000	0,33	330,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

41	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML MATERIAL: HASTE: POLIESTIRENO,CILINDRO: POLIPROPILENO,TAMPA DA EXTREMIDADE DA HASTE: POLIETILENO,ROLHA DE BORRACHA SINTÉTICA: POLIISOPROPENO, COM AGULHA 25X0,7 MM	UND	SR	1.000	0,37	370,00
42	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML MATERIAL: HASTE: POLIESTIRENO,CILINDRO: POLIPROPILENO,TAMPA DA EXTREMIDADE DA HASTE: POLIETILENO,ROLHA DE BORRACHA SINTÉTICA: POLIISOPROPENO, COM AGULHA 25X0,7MM	UND	SR	1.000	0,55	550,00
43	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML MATERIAL: HASTE: POLIESTIRENO,CILINDRO: POLIPROPILENO,TAMPA DA EXTREMIDADE DA HASTE: POLIETILENO,ROLHA DE BORRACHA SINTÉTICA: POLIISOPROPENO, COM AGULHA 25X07MM	UND	SR	1.000	0,64	640,00
44	ÁLCOOL EMGELANTI-SÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS.	FRASCO	PROLINK	5.000	8,90	44.500,00
45	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLODE500G	ROLO	DELICATO	500	11,06	5.530,00
47	ATATURA - TIPO 1, CREPOM 100% ALGODÃO, 10CM, ROLO DE 1,8M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	ORTOFEN	2.000	0,69	1.380,00
52	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS.	UND	FOYOMED	1.000	1,14	1.140,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**

55	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC COM CUFF TAMANHO 10 PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL;	UND	WELL LEAD	10	4,82	48,20
56	AMBU REANIMADOR RESSUSCITADOR ADULTO EM BORRACHA COM RESERVATÓRIO DE O2 E MASCARA FACIAL DE COXIM INFLÁVEL PVC TAM 5 E EXTENSÃO DE OXIGENIO DE 2 METROS	UND	FARMATEX	5	132,99	664,95
57	CURATIVO, NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UND	BLODSTOP	5.000	0,04	200,00
59	GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL.	UND	WELL LEAD	500	20,67	10.335,00
60	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICA, ESTERIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO— TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	GLOMED	150	15,43	2.314,50
61	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICA, ESTERIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO— TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	GLOMED	100	15,43	1.543,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICA,	CAIXA	GLOMED	50	15,17	758,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

	ESTERIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO– TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES					
63	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICA, ESTERIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO– TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	GLOMED	5	15,17	75,85
64	EXTENSOR DE INFUSÃO VASCULAR TIPOP, BOMBA INJETORA CONTRASTE, 2VIA SEM POLÍMERO 25 CM TIPO CONEXÃO LUER LOCK, SLIP, PRESSÃO MÁXIMA CERCA DE 300PSI, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	PACOTE	BAIHE	50	52,25	2.612,50
66	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO, DOSAGEM 325MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	EMS	5.000	1,10	5.500,00
69	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, 300MG + 30MG + 30MG	COMPRIMID O	NEOQUIMICA	5.000	0,84	4.200,00
70	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DIIDROERGOTAMINA E CAFEÍNA, 450MG + 1MG + 40MG	COMPRIMID O	NOVARTIS	15.000	1,67	25.050,00
71	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMID O	PRATI	15.000	0,13	1.950,00
72	OMEPRAZOL, 20 MG	COMPRIMID O	TEUTO	20.000	0,12	2.400,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

73	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMID O	PRATI	15.000	0,16	2.400,00
74	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	COMPRIMID O	EMS	5.000	6,23	31.150,00
76	DICLOFENACO SÓDICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FARMACE	1.000	4,03	4.030,00
79	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	1.000	6,88	6.880,00
82	ESTÁPULA DE AYRES EM MADEIRA OM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVICE. PACOTE C/ 100 UND	PCT	THEOTO	150	9,10	1.365,00
83	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES P/ COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL; MICROCERDAS EM NYLON.	CAIXA	VAGISPEC	50	10,61	530,50
87	ELETRODO ADULTO - GEL SÓLIDO (HIDROGEL) ADESIVO E CONDUTO PARA ELETROCARDIOGRAMA	UND	LESSA	1.000	0,24	240,00
89	FITAS MÉTRICA MOLDE COSTURA FRENTE E VERSO 1,5 METROS 150CM C/ 2 CM LARGURA UM LADO MARCA OS CENTÍMETROS E DO OUTRO LADO AS POLEGADAS.	UND	ELO7	50	7,51	375,50

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**

90	PAPEL PARA ECG PARA APARELHO COMPATÍVEL COM O EXISTENTE NA UNIDADE, BIONET CARDIOCARE 2000 - 216MM X 30M	UND	BIONET	1.500	22,28	33.420,00
92	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	UND	PREMIUN	25	89,00	2.225,00
93	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO COM BRAÇADEIRATAMANHO 22 A 36 CENTÍMETROS	UND	GTECH	50	133,00	6.650,00
94	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO COM BRAÇADEIRATAMANHO 33 a 43 CENTÍMETROS	UND	GTECH	10	69,53	695,30
100	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO LED - CIRCUNFERÊNCIA DO DEDO PARA UMA MEDIÇÃO PRECISA: 9 A 22MM. - VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS. - INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. - CURVA PLESTIMOGRÁFICA. - CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. - CORDÃO DE PESCOÇO. - ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	UND	GTECH	10	153,89	1.538,90
102	LANTERNA CLÍNICA DE PUPILA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	MD	5	82,37	411,85
Valor Total: R\$ 559.639,55 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos.)						



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

4.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual;

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;

5.3. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

6.2. Emitir ordem de fornecimento/Requisição estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste edital e das condições de fornecimento.

6.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**

6.7. O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido no edital e seus anexos.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7 - DO CONTRATO

7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo IV do Edital da Licitação).

7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

7.4. Poderá, nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

7.4.1. Poderá a contratada, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável indicado no termo de referência ou no contrato.

7.4.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 73 do Decreto Estadual nº 840/2007 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/83:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, **e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.**

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

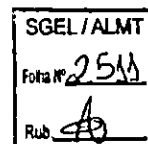
10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e a proposta da contratada;

10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

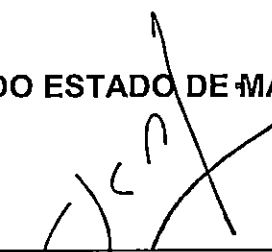
11 - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.929.049/0001-11



EDUARDO BOTELHO
PRÉSIDENTE DA ALMT



MAX RUSSI
1º SECRETÁRIO DA ALMT

Documento assinado digitalmente
gov.br Fernando Metelo Gomes de Almeida
Data: 01/06/2022 11:47:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA EPP- CNPJ: 01.326.495/0001.06

FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA / CPF: 551.683.881-91

TESTEMUNHAS:

NOME:

Página 15 de 16



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

CPF

NOME:

CPF: